



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SETADES

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – ANÁLISE DE RECURSO/SOLICITAÇÃO

Referência: Edital de Seleção Pública PCD/ILPI - SETADES Nº XX/2025.

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Lindenberg.

Assunto: Análise de documentação enviada em fase recursal (Encaminhamento E-docs 2026-KCQP6W).

I - DO RELATÓRIO

A entidade Interessada foi considerada preliminarmente como "INAPTA" por esta Comissão de Seleção devido ao não cumprimento do **subitem 9.1, tópico 3** do Edital, que exige a apresentação de "**Registro válido no Conselho Municipal de Assistência Social**" na fase de apresentação das propostas.

Após a divulgação do resultado preliminar, a entidade encaminhou ofício, dentro do período destinado à interposição de recursos, anexando a documentação que entendia suficiente à revisão de sua habilitação.

II - DA ANÁLISE

A análise da solicitação rege-se estritamente pelas normas estabelecidas no Edital SETADES Nº XX/2025. O edital estabeleceu o período de 30/12/2025 a 12/01/2026 para o envio de toda a documentação obrigatória via sistema E-docs. O instrumento convocatório determina, em seu **Item 10.2**, que "*a não apresentação, pela OSC, de quaisquer dos documentos exigidos, no prazo fixado, bem como a inadimplência junto ao Estado, implicará na exclusão da mesma do processo de análise e seleção. Somente as OSCs aptas terão suas propostas avaliadas.*".

Ademais, ao tratar da fase recursal, o Edital é taxativo em seu **Item 11.3**:

"11.3. Em caso de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada".



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SETADES

Desta forma, a tentativa da entidade de suprir a ausência documental ou complementar a proposta após o prazo fatal de submissão (12/01/2026) e após a publicação do resultado preliminar encontra óbice intransponível nas regras do certame.

A aceitação de documentos extemporâneos violaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os participantes.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do pleito e pela **NÃO ACEITAÇÃO** dos documentos anexados extemporaneamente.

Mantém-se o resultado de **INAPTA** para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Lindenberg, em conformidade com os **itens 9.1 (tópico 3), 10.2 e 11.3** do Edital.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente pelos membros:

Luísa Ceolin Rabello,

Juliane de Araújo Barroso,

Luiza Rocha de Paula,

Camila Nogueira Felsky, e

Cássio de Sales Costa.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUISA CEOLIN RABELLO
PRESIDENTE (COMISSÃO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PCD/ILPIS")
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 03/02/2026 11:17:56 -03:00

CÁSSIO DE SALES COSTA
MEMBRO (COMISSÃO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PCD/ILPIS")
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 03/02/2026 11:22:10 -03:00

LUIZA ROCHA DE PAULA
MEMBRO (COMISSÃO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PCD/ILPIS")
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 03/02/2026 12:53:29 -03:00

CAMILA NOGUEIRA FELSKY
MEMBRO (COMISSÃO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PCD/ILPIS")
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 03/02/2026 11:42:49 -03:00

JULIANE DE ARAÚJO BARROSO
MEMBRO (COMISSÃO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PCD/ILPIS")
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 03/02/2026 11:35:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 12:53:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUISA CEOLIN RABELLO (PRESIDENTE (COMISSÃO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PCD/ILPIS") - SETADES - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZCGF2V>